



LEI COMPLEMENTAR 021/2017

ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015, E REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS.

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar 11/2015, no que se refere ao cargo de Coordenador do CRAS, que passa a ser da seguinte redação:*

Denominação do cargo	Nº de cargos	Vencimentos	Forma de recrutamento
Coordenador do CRAS	01	R\$-2.800,00	AMPLO

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 20 de fevereiro de 2017.

João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

20 02 2017
RCS Borges